



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024/PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº. 915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo especificadas:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
21.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
21.02.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade		
10.302.0011.7042 – Ampliação/Construção de Unidades MAC		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte 1500001002	Valor R\$ 37.500,00
10.302.0011.6030 – Manutenção da Média e Alta Complexidade		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 1500001002	Valor R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial complementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação no valor de 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme disposto no § 1º inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
21.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
21.02.01 – Diretoria da Atenção Primária		
10.301.0010.7034 – Ampliação/Construção Unidades Atenção Primária.		

